



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, e por outro lado a Pessoa Jurídica **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.406/0001-00, sediado no SAAN Quadra 01 Lote 860, CEP: 70.632-100, Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.001611/2021-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/08/2022 a 04/08/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 593.120,04** (quinhentos e noventa e três mil cento e vinte reais e quatro centavos), perfazendo o valor de **R\$ 7.117.440,48** (sete milhões, cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO DO GRUPO 1								
GRUPO	ITEM	Objeto	ESCALA	Qtde Postos	Qtde de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	Vigilância armado (diurno) dom. a sab. (12x36)	12x36	7	14	R\$ 6.900,60	R\$ 96.608,40	R\$ 1.159.300,80
	2	Vigilância armado (noturno) dom. a sab. (12x36)	12x36	7	14	R\$ 7.546,88	R\$ 105.656,32	R\$ 1.267.875,84
	3	Vigilância desarmado (diurno) seg. a sex. (44h)	44h	34	34	R\$ 7.300,25	R\$ 248.208,50	R\$ 2.978.502,00
	4	Vigilância desarmado (noturno) dom. a sab. (12x36)	12x36	6	12	R\$ 7.541,70	R\$ 90.500,40	R\$ 1.086.004,80
	5	Vigilância desarmado (diurno) dom. a sab. (12x36)	12x36	2	4	R\$ 6.895,42	R\$ 27.581,68	R\$ 330.980,16
	6	Supervisor desarmado (diurno) 44h seg. a sex.	44h	1	1	R\$ 8.449,84	R\$ 8.449,84	R\$ 101.398,08
	7	Supervisor desarmado (diurno) dom. a sab. (12x36)	12x36	1	2	R\$ 8.057,45	R\$ 16.114,90	R\$ 193.378,80
Total Grupo 1				58	81		R\$ 593.120,04	R\$ 7.117.440,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste/repactuação dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 0100

PTRES: 173815

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE000049

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco) por cento** em relação ao valor do presente termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, ressalvando-se o direito da CONTRATADA pleitear oportunamente a repactuação dos preços do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes, e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**
CONTRATANTE

POLYANA MEDINA BORGES

Representante legal da Pessoa Jurídica **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA NABUCO DE ARAÚJO

Testemunha do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

ROBSON MACHADO DE ALMEIDA

Testemunha da Pessoa Jurídica **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MACHADO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo**, **Chefe de Serviço de Logística**, em 04/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/08/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5938568** e o código CRC **96263F6E**.



Referência: Processo nº 50000.001611/2021-86



SEI nº 5938568

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br